TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1005560-61.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**

Exeqüente: Andreazi Moreira - Assessoria Em Serviços e Documentação Ltda

Executado: Jose de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação da parte autora, informando que houve o pagamento voluntário das parcelas que ensejaram a mora (fl. 50) **JULGO EXTINTA** a presente ação com resolução de mérito, nos termos do art.924, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.

Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003.

Com o trânsito em julgado e feitas as anotações necessárias, dê-se baixa e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 16 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA